**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, doravante designado CISOP, e a empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA CASCAVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.857.800/0001-94, com sede na cidade de Cascavel – PR, na Rua Francisco Bartinik, nº 1330, bairro Coqueiral, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 –** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGA**, junto ao SIMPR, conforme condições estabelecidas no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

**1.2 –** Além da fiscalização da prestação do serviço pelo CISOP, o mesmo reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**2.1 -** Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 16.159,56 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | MÊS | 06 | 2.693,26 | 16.159,56 |

**2.2** **-** O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Descrição |
| 339036060000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

**CLÁUSULA QUARTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**4.1 -** Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1 -** O prazo de vigência do contrato será de 16 de dezembro de 2019 a 16 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

**5.2 -** Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

**5.3 –** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**6.2 -** E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cascavel - PR, 16 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: